PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 968 DE 14 DE OUTUBRO DE 1991.

Dispõe sobre a Criação de Assessorias no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, atualiza seu Organograma e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco-Acre, as seguintes Assessorias:

I - Assessoria Especial Administrativa-ASSESPAD a nível de CC-6, cargo **"ad nuntum"** a ser preenchido por técnico especializado de nivel superior.

II - Assessoria Municipal de Comunicação-SEMUCO, cargo **"ad nuntum"** de nível CC-6, a ser preenchido por jornalista profissional devidamente registrado e habilitado pela Federação Nacional de Jornalistas Profissionais - FENAJ.

III - Assessoria Especial de Gabinete II, cargo **"ad nuntum"** a nível de CC-6, a ser preenchido, preferencialmente, por técnico de nível superior da área de administração.

Parágrafo Único - Todos os cargos serão preenchidos por escolha exclusiva do Governo Municipal, atendidos os requisitos enumerados nesta Lei.

Art. 2º - Fica atualizado o Novo Organograma do Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco-Acre, já introduzidas as Assessorias por esta Lei criadas, conforme anexo único.

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º 03
Sob n.º 5246 á fls. 128
Secretaria da CM 16 / 10 / 1991
Protocolista

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Rio Branco-Acre, autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de Cr$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

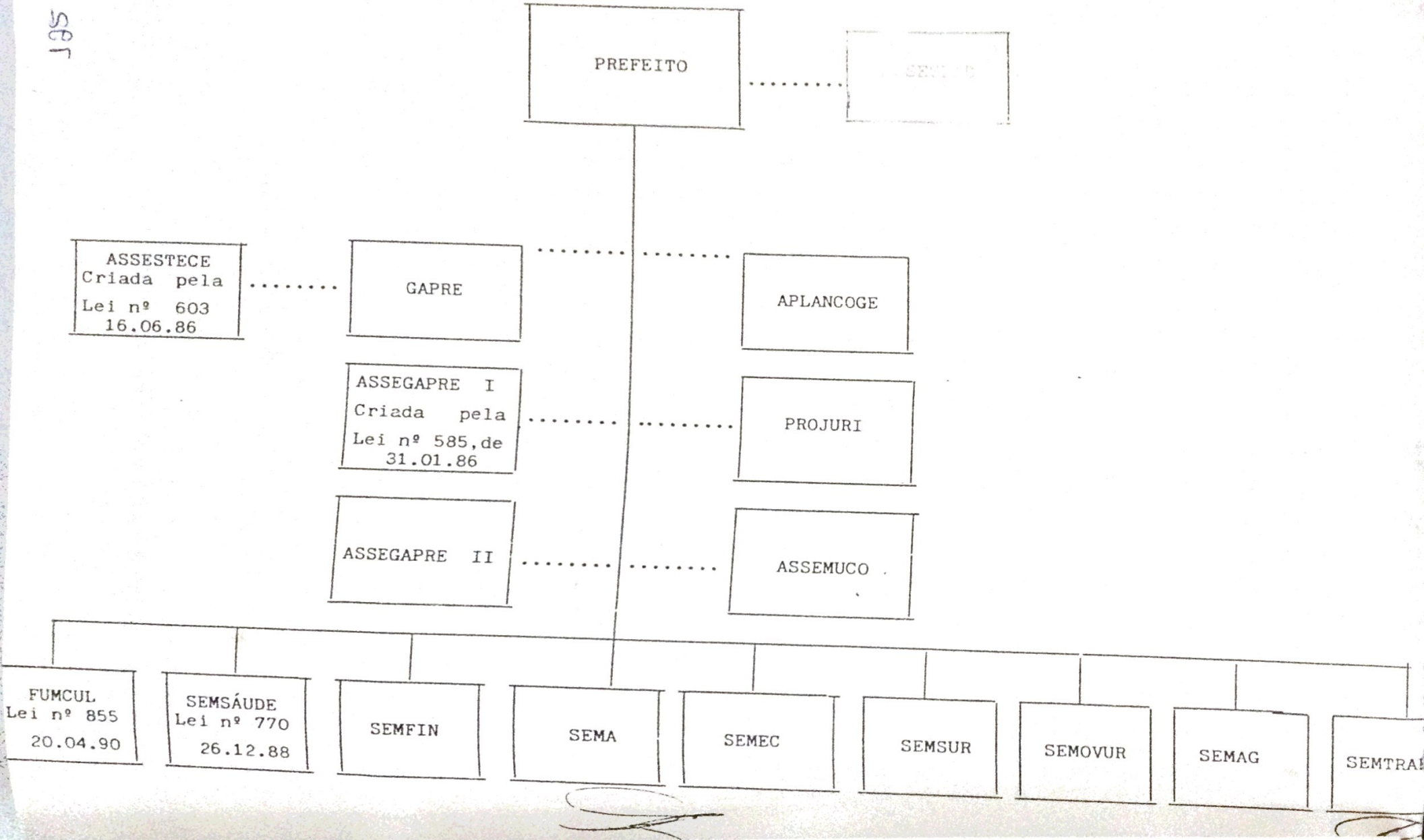
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 14 DE OUTUBRO DE 1991.

JORGE KALUNE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro nº 03
sob nº 5246 à fls. 128
Secretaria da CM 16 / 10 / 1991

Protocolista


PREFEITO
ASSESTECE
Criada pela
Lei nº 603
16.06.86
GAPRE
APLANCOGE
ASSEGAPRE I
Criada pela
Lei nº 585, de
31.01.86
PROJURI
ASSEGAPRE II
ASSEMUCO
FUMCUL
Lei nº 855
20.04.90
SEMSÁUDE
Lei nº 770
26.12.88
SEMFIN
SEMA
SEMEC
SEMSUR
SEMOVUR
SEMAG
SEMTRA